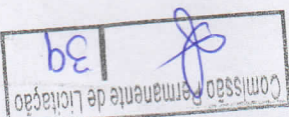
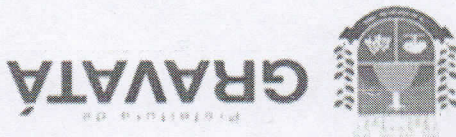


CONTRATO Nº 022/2014



2º Termo Aditivo de locação de imóvel para funcionamento do anexo do CRAS III, de um lado o Município de Gravata e do outro a Marinaiva Ferreira da Silva, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a **Sra. LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 3098037 SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº 769.576.594-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 205, Casa Forte, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Sra. MARINALVA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.550.810 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 846.403.324-91, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 022/2014, Processo nº 037/2014, Dispensa nº 010/2014, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual de 01/01/2016 a 29/02/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado às instalações do anexo do CRAS III.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), culminando num total global de R\$ 1.000,00 (mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 02.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 0824404862.327 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Cod. Red. 16 - Recursos transferidos pelo FNAS
VALOR - R\$ 1.000,00 (mil reais)

Marcus Almeida Sampaio
Procurador Geral do Município
OAB/PE 29.528

Testemunhas
 Nome Maurício H. Alves Garcia RG 6964 993 595/PE
 Nome Amanda Marques Costa RG 9.023.361 SDS-PE

Marcus Alencar Sampaio
 Procurador Geral do Município
 OAB/PE nº 528

Contratada
MARINALVA FERREIRA DA SILVA

Marinalva Ferreira da Silva

Contratante
 Secretaria de Assistência Social
LAURISABEL GUMARAES PINHEIRO

[Handwritten Signature]

Gravatá, 28 de dezembro de 2015.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.



Comissão Permanente de Licitação
 40